



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1000/2009

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.831,79 (nove mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), destinado a atender despesas com manutenção de Ruas e Avenidas do Município, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.3. 037000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.831,79

..... – Fonte: 03030 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

SOMAR\$ 9.831,79

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, por superávit financeiro verificado no exercício anterior, conforme discriminado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

..... – Fonte: 03030 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS – EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 9.831,79

SOMAR\$ 9.831,79

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

